



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Ato de Posse	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3422 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2850

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.894,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				40.894,12
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
	80	15.452.0100.2013.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	100	182	Fundo Especial do Petroleo - FEP	
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	137	12.306.0070.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200	003	Convênio Merenda	
	140	12.306.0070.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220	001	PNAEF	
	143	12.306.0070.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	230	001	PNAEM	
	146	12.306.0070.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	179	12.361.0080.2049.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	597,00
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA/	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	203	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3422 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2850

01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	204	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
	227	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	700,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	260	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	261	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	275	10.301.0060.2050.0000	GESTÃO DA SAÚDE	1.200,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	282	10.302.0060.2045.0000	GESTÃO DA SAÚDE	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		
	287	10.304.0060.2051.0000	GESTÃO DA SAÚDE	1.400,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	293	10.305.0060.2052.0000	GESTÃO DA SAÚDE	2.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		303 003	Agente Combate Endemias		
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3422 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2850

01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	308	08.243.0050.2059.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		100 001	Convênio PMVAA		
	342	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.897,12	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 008	Proteção Básica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		30.894,12
	Fontes de Recurso	
	01 00	11.500,00
	02 00	7.494,12
	05 00	11.900,00
Superávit Financeiro:		10.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 5 de 6

Portarias

PORTARIA Nº 3.424/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 3241/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a partir do dia 31 de dezembro de 2022 a Portaria nº 3416/2022, de 01 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 29 de dezembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3425/2022 DE 29 DE dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE MOTORISTA, QUE ESPECIFICA;

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal **LEANDRO APARECIDO GARDINO**, motorista, portador da CTPS. nº0076460 - Série 00193 - SP, lotado no Setor de Transporte de Aluno Ensino Regular para substituir **JOSE ANTONIO ROSSI**, motorista, portador da CTPS nº 0065441- Série 00610 -SP, lotado no Setor de Serviços Urbanos que se encontrará em gozo de férias no período de:- 03 de janeiro de 2022 á 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único - O motorista ora designado, durante o período que perdurar a substituição, perceberá as vantagens do cargo exercido junto ao Setor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 29 de dezembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ato de Posse

No dia 01/01/2023, estão automaticamente empossadas as Comissões Permanentes e Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, eleitas por aclamação na 19ª Sessão Ordinária realizada no dia 13/12/2022, ficando constituídas conforme segue:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, HIGIENE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: - Vereador Alessandro Junior Pantalhão

Membros: - Vereadora Eliane Taxiotti

- Vereador Itamar Aparecido Inocêncio Pereira

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS, SERVIÇOS, MEIO AMBIENTE E OBRAS PÚBLICAS

Presidente: - Vereador Éder José dos Santos

Membros: - Vereador Lucas Henrique Francisco Costa dos Santos

- Vereadora Elisa Helena Rossi de Sarro

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: - Vereadora Eliane Taxiotti

Membros: - Vereador Alessandro Junior Pantalhão

- Vereadora Elisa Helena Rossi de Sarro

OS SUPLENTE PARA A COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- Vereador Itamar Aparecido Inocêncio Pereira

- Vereador Éder José dos Santos

- Vereador Paulo Roberto Magalhães

Câmara Municipal de Pirangi, 01 de janeiro de 2023.

Eduardo Henrique dos Santos Perles

Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE POSSE Nº 01/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), o Vereador Eduardo Henrique dos Santos Perles, portador do RG nº 56.164.264-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 453.622.358-42, eleito na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, foi empossado no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Pirangi-SP, para o exercício de 2023, sendo que por este termo assume todos os compromissos devidos, razão pela qual os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Pirangi/SP, lhe dão plenos poderes para o desempenho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 6 de 6

desta função.

Sala das Sessões Waldomiro E. Santamaria.
Pirangi, 01 de janeiro de 2023.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES

Presidente

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO

ÉDER JOSE DOS SANTOS

ELIANE TAXIOTTI

ELISA HELENA ROSSI DE SARRO

GABRIEL RISSI VIEIRA

ITAMAR APARECIDO INOCÊNCIO PEREIRA

LUCAS HENRIQUE F. COSTA DOS SANTOS

PAULO ROBERTO MAGALHÃES

TERMO DE POSSE Nº 02/2023

MESA DIRETORA

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2023, na Sala das Sessões Waldomiro Ernesto Santamaria, foi empossada a Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos legislativos durante o exercício de 2023, tendo sido eleita na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2021, conforme Artigos 15 e 16 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, estando assim constituída:

PRESIDENTE: EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES

VICE-PRESIDENTE: ÉDER JOSÉ DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO: ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO

2ª SECRETÁRIA: ELIANE TAXIOTTI

Sala de Sessões Waldomiro E. Santamaria.

Pirangi, 01 de janeiro de 2023.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES

Presidente

ÉDER JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO

1º Secretário

ELIANE TAXIOTTI

2ª Secretária